



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0008663/2025-65

EDITAL Nº 9/2025
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS EM DESENVOLVIMENTO NAS
UNIDADES ACADÊMICAS DA UEMG

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2025, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 641, de 20 de setembro de 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 25.124/24, de 30 de dezembro de 2024.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx /UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 25 (vinte e cinco) estudantes para atuar junto aos seguintes Grupos Instrumentais e Grupos Vocais da Escola de Música: Big Band, Banda Sinfônica, Camerata de violões, Grupo de Saxofones “ESMUSAX”, Coro da Licenciatura em Educação Musical Escolar – LEM, Coro do Bacharelado em Música – BAC, Coro do Curso de Licenciatura em Instrumento e Canto – LIM, Coro Feminino, Coro Masculino, Grupo Experimental de Ópera (GEO), Grupo de Clarinetistas; e para atuar no Núcleo de Acervos da ESMU/UEMG e no Centro de Musicografia Braille.

2.2 Contribuir com a formação de estudantes e de professores;

2.3 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;

2.4 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Poderão se candidatar ao presente edital alunos dos cursos de graduação da Escola de Música, sendo necessário:

3.2 Estar regularmente matriculado nos cursos de Música: licenciaturas e bacharelado;

3.3 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;

3.3.1 É considerado acúmulo de bolsa o recebimento, simultâneo, de bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;

3.3.2 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de

extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do orientador:

4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;

4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;

4.1.4 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG;

4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> programa -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>

4.1.6 A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

4.1.6.1 Ao cadastrar o projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção correta de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – **Projeto**;

4.1.7 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;

4.1.7.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão: <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3728-manuais-e-formularios>;

4.1.8 A declaração de conclusão da orientação dos estudantes bolsistas será enviada somente após o encaminhamento do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

4.2 Atribuições do bolsista:

4.2.1 Dedicar 20 horas semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;

4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador;

4.2.3 Participar dos ensaios do grupo para o qual foi selecionado, nos horários estabelecidos;

4.2.4 Participar das apresentações do grupo para o qual foi selecionado.

4.3 Atribuições do coordenador de extensão

4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até o último dia de cada mês, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;

4.3.1.1 Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de Extensão;

4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;

4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Programas conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **12/06/2025 a 24/06/2025**;

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/5pSMi0k8Jx> ;

5.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.11111@discente.uemg.br;

5.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*, **em formato pdf**:

a) Histórico escolar atualizado (webgiz);

b) CPF em cópia legível;

5.1.3.1 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.1.3.2 PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.3.3 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.2 Entrega de Documentação

5.2.1 O coordenador de cada grupo deverá cadastrar a equipe no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Estudante, com link disponível no site da UEMG: (<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>);

b) Cópia legível do CPF do estudante;

c) Dados bancários do **estudante**, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS VAGAS

6.1 Distribuição das vagas

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Unidade Acadêmica da UEMG	Nome do Projeto	Nome do Professor Coordenador	Número de Bolsas	Curso de Graduação desejado
Escola de Música	Banda Sinfônica da UEMG / Big Band	Claudiomarcus Serafim Floriano, Ivan Egidio da Silva Junior	4	LEM, LIM, BAC
	Camerata de Violões	Cláudia Araújo Garcia	2	LIM, BAC
	Corpos Corais da Escola de Música da UEMG	Vivian Assis Carvalho e Thaís Maura Marques	6	LEM, LIM, BAC
	Grupo de Clarinetistas da UEMG	Alexandre Silva	1	Clarinetista LIM ou BAC
	Grupo de saxofones da escola de música da UEMG "ESMUSAX"	César Baracho	2	LIM, BAC
	Grupo Experimental de Ópera da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (GEO ESMU-UEMG).	Daiana de Oliveira Melo e Diego de Almeida Pereira	6	Canto LIM ou BAC
	Montador para os grupos de extensão - CENEX	Marcelo de Magalhães Cunha	1	LEM, LIM, BAC
	Núcleo de Acervos ESMU/UEMG	Aline Azevedo Costa	2	LEM, LIM, BAC
	Transcrição Braille na Universidade	Renan Ezequias	1	LEM, LIM, BAC

TOTAL			25

Tabela 2 - Atribuições e perfil da vaga

Grupo	Número de bolsas	Perfil da vaga	Grupo instrumental/vocal/acervo
Banda Sinfônica / Big Band	4	1 bolsa para arquivista/montador	1 bolsa para arquivista/montador para Big Band e Banda Sinfônica 3 bolsas instrumentista para Big Band e Banda Sinfônica
		3 bolsas para instrumentistas	
Camerata deviolões	2	2 bolsas para Instrumentista (violão) / arranjador/montador	2 bolsas para Instrumentista(violão)/arranjador/montador
Corpos Corais	6	6 bolsas para produção, organização e chefe de naipe	Os bolsistas devem ter disponibilidade para atuar junto a todos os grupos vocais da EsMu.Possíveis divisões serão estabelecidas pelos coordenadores dos Grupos.
Grupo de Clarinetistas da UEMG	1	1 bolsa para instrumentista/ arquivista /montador	1 bolsa para executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho
Grupo de saxofones	2	2 bolsas para arquivista/montador/instrumentista (saxofone)	2 bolsas para arquivista/montador/instrumentista(saxofone)
GEO	6	6 bolsas para estudantes matriculados(as) no GEO ESMU-UEMG, em 2025, para exercer atividades de performance musical do repertório proposto e assistência de produção dos espetáculos do grupo.	Participar regularmente dos ensaios do grupo (quintas-feiras, das 18h50 às 22h25, nas dependências da ESMU – Unidade Padre Eustáquio); estar devidamente preparado para os ensaios, com segurança técnico-musical das suas partes do repertório; Auxiliar na dinâmica dos ensaios destinados a montagem dos espetáculos; Ter disponibilidade e auxiliar na preparação e montagem de todos os espetáculos agendados, bem como na divulgação, visitas técnicas e no registro de imagem e de som deles.
CENEX - Montador	1	1 bolsa para montador para os grupos musicais da Escola de Música	Acompanhar apresentações externas e internas dos Grupos Musicais e outras apresentações que necessitem de equipe de apoio.
Núcleo de Acervos Esmu/UEMG	2	2 bolsas para atuar no tratamento de acervos musicais (higienização de papeis, digitalização, inventariação, acomodação, edição de partitura)	Atuar no tratamento de acervos musicais. É necessário conhecimento em Excel e em programa de edição de partituras (<i>MuseScore</i>)
Transcrição Braille na Universidade	1	1 bolsa para atuar em atividades de transcrição e revisão em Braille.	1 bolsa para atuar em atividades de transcrição e revisão em Braille.

Tabela 3 - Cronograma das atividades

GRUPO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
--------------	----------------------	----------------

Banda Sinfônica(coordenador: prof. Claudiomarcus Serafim)	Segunda-feira	17h10 às 18h50
Big Band(coordenador: prof. Ivan Egídeo)	Quarta-feira	17h10 às 18h50
Coral do BAC (coordenadora: profª. Vívian Assis)	Terça-feira	13h30 às 15h10
Coral do LIM(coordenadora: profª. Vívian Assis)	Segunda-feira	18h50 às 20h30
Coral do LEM(coordenadora: profª. Thaís Marques)	Quarta-feira	9h30 às 11h10
Coro masculino(coordenadora: profª. Thaís Marques)	Quarta-feira	11h10 às 12h50
Coro feminino(coordenadora: profª. Vívian Assis)	Terça-feira	11h10 às 12h50
Grupo De Clarinetistas Da UEMG(coordenador: Prof: Alexandre Silva)	Segunda-feira	17h10 às 18h50
Grupo de saxofones(coordenador: prof. César Baracho)	Quarta-feira	15h25 às 17h10
GEO(coordenadores: prof. Diego Almeida e profª. Daiana Melo)	Quinta-feira	18h50 às 22h25
Montador para os grupos de extensão - CENEX	Dias de eventos	Eventos a definir
Núcleo de Acervos Esmu/UEMG (coordenadores: profª. Aline Azevedo e prof.Domingos Sávio)	3 turnos por semana (12h)	Dias e horários a definir de acordo com a disponibilidade do candidato e compatibilidade com horários de funcionamento do Núcleo de Acervos.
Transcrição Braille na Universidade (coordenador: prof. Renan Ezequias)	3 dias a definir	3 horas de atuação por dia horário a definir

* Os bolsistas deverão ter disponibilidade para atuarem, eventualmente, em horários diferentes dos definidos na tabela 3 por ocasião de apresentações dentro ou fora da Escola de Música.

6.2. Duração e valor das bolsas

6.2.1 Os valores serão pagos em **06 parcelas mensais de R\$ 770,00**;

6.2.2 O período de duração da bolsa será até **dezembro de 2025**.

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelo(s) coordenador(es) dos respectivos Grupos de Extensão, pelo coordenador do Núcleo de Acervos e por professores convidados, se necessário.

7.2 A seleção dos bolsistas dos Grandes Grupos Instrumentais ocorrerá nos seguintes horários e local:

a) **Big Band e Banda Sinfônica** - ocorrerá no dia **9 de julho**, a partir das **16:00h**, na Escola de Música da UEMG, sala 24;

b) **Camerata de Violões** - ocorrerá no dia **3 de julho de 2025**, a partir das **18 horas**, na sala 12;

c) **Corpos Corais** - ocorrerá no dia **4 de julho de 2025**, a partir das **10 horas**, na Escola de Música da UEMG, sala 30;

d) **Grupo de Clarinetistas** - ocorrerá no dia **11 de julho de 2025**, a partir das **11 horas**, na sala 19;

e) **Grupo de Saxofones** - ocorrerá no dia **9 de julho de 2025**, a partir das **16:30 horas**, na

Escola de Música da UEMG, sala 24;

f) **GEO (Grupo Experimental de Ópera (GEO) da ESMU-UEMG)** - ocorrerá no dia **3 de julho de 2025, a partir das 13:30 horas**, na Escola de Música da UEMG, sala 14;

g) **Montador para os grupos de extensão/CENEX** - ocorrerá no dia **9 de julho 2025, a partir das 14 horas**, na Escola de Música da UEMG, sala CENEX;

h) **Núcleo de Acervos** - ocorrerá no dia **8 de julho de 2025 (terça-feira), a partir das 14 horas**, na Escola de Música da UEMG, sala 111 (Núcleo de Acervos);

i) **Transcrição Braille na Universidade** - ocorrerá no dia **10 de julho de 2025, a partir das 13:30 horas**, na Escola de Música da UEMG, sala Centro Braille.

7.3 No momento da seleção, o candidato deverá apresentar os conteúdos discriminados na tabela 4:

Tabela 4 - Procedimento da seleção

Banda Sinfônica / Big Band	Instrumentista	- Entrevista - Execução de peça de livre escolha no seu instrumento (levar 2 cópias da peça para a banca) - Leitura à primeira vista de um excerto ou trecho de uma peça para o instrumento
Camerata de Violões	Instrumentista (violão)/arranjador/montador	- Entrevista - Execução de peça de livre escolha no seu instrumento (levar 2 cópias da peça para a banca)
Corpos Corais	Produção, organização e chefe de naipe	- Entrevista - Solfejo à primeira vista de uma peça coral - Leitura à primeira vista simples, ao piano, de uma única voz de uma peça coral, na clave de sol ou na clave de fá
Grupo de Clarinetistas	Instrumentista/montador/arquivista	- Entrevista - Avaliação do currículo
Grupo de Saxofones	Arquivista/montador/instrumentista	- Entrevista - Execução de peça de livre escolha no seu instrumento (levar 2 cópias da peça para a banca) - Leitura à primeira vista de um trecho de uma peça para o instrumento
GEO (Grupo Experimental de Ópera (GEO) da ESMU-UEMG)	Assistente de produção/cantor(a)	- Entrevista; - Apresentação de um trecho (ária, dueto ou trio) da ópera A Flauta Mágica, de W. A. Mozart, que não exceda 3 (três) minutos (no caso de duetos e trios, deverá ser cantada somente a parte correspondente ao papel escolhido); - Apresentação do coro Heil sei euch Geweihten! da ópera A Flauta Mágica, de W. A. Mozart, na parte correspondente à classificação vocal. (OBS.: as apresentações deverão ser feitas de cor e será permitido o uso de playback para acompanhamento durante a performance.)
Montador para os grupos de extensão – CENEX	Montador para os grupos musicais da Escola de Música	- Entrevista

Núcleo de Acervos Esmu/UEMG	Tratamento de acervos musicais (higienização de papéis, digitalização, inventariação, acomodação, edição de partitura)	Entrevista: apresentar por escrito os horários disponíveis para atuação no Núcleo de Acervos.
Transcrição Braille na Universidade	Transcrição e revisão de projetos	1)Entrevista; 3) Prova de leitura e escrita braille. A prova avaliará as habilidades de compreensão e produção do sistema. Essa prova incluirá não apenas a leitura e escrita de textos em braille, mas também a interpretação e reprodução de símbolos musicais específicos. Durante a avaliação, será verificado o domínio dos candidatos sobre o uso correto dos sinais táteis, a fluência na leitura e a precisão na escrita, garantindo que possam aplicar esse conhecimento de forma eficaz. No caso da parte musical, serão analisadas a capacidade de reconhecer, transcrever e interpretar notações musicais adaptadas ao braille. Esse processo busca identificar candidatos com proficiência na leitura e escrita em braille, bem como na compreensão da notação musical, garantindo que tenham as habilidades necessárias para desempenhar suas funções de forma independente e competente.

7.4 Os critérios de julgamento seguirão a seguinte pontuação:

Tabela 5 - Critérios de julgamento – Instrumentista Banda Sinfônica / Big Band

Instrumentista – Banda Sinfônica / Big Band Instrumental	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	40 pontos
Fluência na leitura	40 pontos
Perfil compatível com o desejado	20 pontos
Total	100 pontos

Tabela 6 - Critérios de julgamento - Arquivista/montador Banda Sinfônica / Big Band

Arquivista/montador - Banda Sinfônica / Big Band Instrumentais	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Perfil compatível com o desejado	80 pontos
Média geral escolar	20 pontos
Total	100 pontos

Tabela 7 - Critérios de julgamento - Instrumentista (violão)/arranjador/montador

Instrumentista (violão)/arranjador/montador - Camerata de violões	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	60 pontos
Perfil compatível com o desejado	40 pontos

Total	100 pontos
--------------	-------------------

Tabela 8 - Critérios de julgamento - Produção, organização e chefe de naipe

Produção, organização e chefe de naipe - Corais	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	60 pontos
Perfil compatível com o desejado	40 pontos
Total	100 pontos

Tabela 9 - Critérios de julgamento – Instrumentista/montador/auxiliar

Instrumentista/montador/auxiliar – Grupo de Clarinetistas	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	60 pontos
Perfil compatível com o desejado	40 pontos
Total	100 pontos

Tabela 10 - Critérios de julgamento - Arquivista/montador/instrumentista (saxofone)

Arquivista/montador/instrumentista (saxofone) – Grupo de saxofones	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	60 pontos
Perfil compatível com o desejado	40 pontos
Total	100 pontos

Tabela 11 - Critérios de julgamento – Montador para os grupos de extensão – CENEX

Arquivista/montador - CENEX	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Perfil compatível com o desejado	100 pontos
Total	100 pontos

Tabela 12 - Critérios de julgamento - Organizador de acervo/editor de partituras

Organizador de acervo/editor de partituras – Núcleo de Acervo ESMU/UEMG	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Perfil compatível com o desejado	80 pontos
Média geral escolar	20 pontos
Total	100 pontos

Tabela 13 - Critérios de julgamento -

Transcrição Braille na Universidade	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Perfil compatível com o desejado	30 pontos
Média geral escolar	20 pontos
Média da prova realizada	50 pontos

7.5 Nota de corte

7.5.1 A nota de corte para classificação é de 50 pontos, equivalente a 50% do total da pontuação;

7.5.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato melhor classificado na execução;
- c) O candidato melhor classificado na leitura;
- d) O candidato melhor classificado na entrevista;
- e) O candidato em período mais próximo do término do curso;
- f) O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail do CENEX da escola de Música: cenex.esmu@uemg.br;

9.1.1 O assunto do e-mail deve conter: "Recurso à divulgação das inscrições do Edital PAEx 9/2024" e o corpo do texto deve conter: nome completo, vaga e breve texto para recurso;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do **resultado preliminar**, pelo e-mail do CENEX da escola de Música: cenex.esmu@uemg.br;

9.2.1 O assunto do e-mail deve conter: "Recurso ao Resultado Preliminar do Edital PAEx 9/2024" e o corpo do texto deve conter: nome completo, vaga e breve texto para recurso

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da

Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor orientador, poderá, em caso de desempenho insuficiente,

descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da

Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos cursos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
12/06/2025	Publicação do Edital
12/06/2025 a 24/06/2025	Período de inscrição
25/06/2025	Divulgação das inscrições
26/06/2024 a 27/06/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
30/06/2025	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
01/07/2025	Homologação das inscrições
03/07/2025 a 11/07/2025	Período de seleção dos candidatos
14/07/2025	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025
15/07/2024 e 16/07/2025	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
17/07/2025	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
18/07/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
21/07/2025	Início das atividades
28/07/2025	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo dia 20 do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 15º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
Dezembro/2025	Término das atividades
15/02/2026	Data limite para envio do relatório final

13. INFORMAÇÕES

Coordenação de extensão

cenex.esmu@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos

editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 12 de junho de 2025.

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 12/06/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115902253** e o código CRC **EE986F45**.

Referência: Processo nº 2350.01.0008663/2025-65

SEI nº 115902253